



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. <u>02</u>
<u>950/2013</u>
Protocolo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018 /2013  
PROCESSO Nº 950 /2013

~~ASS) COMISSÃO(ÕES) DE:~~

~~26/09/2013~~

Institui as Medalhas Legislativas do Mérito Médico e do Mérito Médico Veterinário, e dá outras providências.

O Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 168, parágrafo 2º, alínea “e”, do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam instituídas as Medalhas Legislativas do Mérito Médico e do Mérito Médico Veterinário, com o objetivo de homenagear os profissionais que tenham prestado relevantes serviços à população de Diadema, atuando diretamente para a elevação do nome do Município e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, no tocante à saúde pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – As medalhas serão conferidas anualmente e, quando possível, no dia do Médico ou no dia do Médico Veterinário, em solenidade pública, no Plenário desta Casa Legislativa.

ARTIGO 2º - Será constituída uma comissão para propor a indicação dos médicos e dos médicos veterinários a serem agraciados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A comissão de que trata este artigo será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) da Secretaria de Saúde (Secretário(a), médico(a) e médico(a) veterinário(a)) e 02 (dois) vereadores, cabendo ao(à) Secretário(a) de Saúde a presidência da comissão e o voto de desempate, quando necessário.

ARTIGO 3º - As medalhas terão, no verso, o brasão de Diadema, ao redor do qual serão gravados os seguintes dizeres: “**Mérito Médico – Câmara Municipal de Diadema**” e “**Mérito Médico Veterinário – Câmara Municipal de Diadema**”. Do anverso constarão o nome do agraciado e a data da atribuição

ARTIGO 4º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 19 de setembro de 2.013.

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. <u>03</u>
<u>950/2013</u>
Protocolo

Ver. JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

Ver.<sup>a</sup> LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR MANINHO

Fls. <u>04</u>
<u>950/2013</u>
Protocolo

### JUSTIFICATIVA

Foi no dia 9 de setembro de 1933, através do Decreto nº 23.133, que o então presidente Getúlio Vargas criou uma normatização para a atuação do médico veterinário e para o ensino dessa profissão. Em reconhecimento, a data passou a valer como o Dia do Veterinário. Mas escolas de veterinária já existiam no Brasil, desde 1910.

É chamada de medicina veterinária a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de doenças dos animais domésticos e o controle de distúrbios também em outros animais.

Pessoas se dedicam a tratar de animais desde os tempos antigos, desde que começaram a domesticá-los. A prática da veterinária foi estabelecida desde 2.000 a.C. na Babilônia e no Egito. Porém, alguns registros encontrados, remonta a 4000 a.C.

Na Europa, a história da veterinária parece estar sempre ligada àqueles que tratavam os cavalos ou o gado. Os gregos antigos tinham uma classe de médicos, chamada de "doutores de cavalos" e a tradução em latim para a especialidade era veterinarius. Os primeiros registros sobre a prática da medicina animal na Grécia são do século VI a.C., quando as pessoas que exerciam essa função - chamados de hippiatros (hipiatras, os especialistas da medicina veterinária que tratam dos cavalos) - tinham um cargo público. As escolas de veterinária surgiram na Europa no meio do século XVIII, em países como Áustria, Alemanha, Dinamarca, Espanha, França, Inglaterra, Itália, Polônia, Rússia e Suécia.

O marco do estabelecimento da medicina veterinária moderna e organizada segundo critérios científicos é atribuído ao hipólogo francês Claude Bougerlat, na França de Luís XV, com a criação da Escola de Medicina Veterinária de Lyon, em 1761. A segunda a ser criada no mundo foi a Escola de Alfort, em Paris.

O capitão-médico João Moniz Barreto de Aragão, patrono da medicina veterinária militar brasileira, foi o fundador da Escola de Veterinária do Exército em 1917, no Rio, mas a profissão não tinha regulamentação até o Decreto de Getúlio Vargas, de 9 de setembro de 1932, que vigorou por mais de trinta anos.

Para o exercício profissional passou a ser exigido o registro do diploma, a partir de 1940, na Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura, órgão fiscalizador da profissão.

A partir de 1968, com a lei de criação dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, foi transferida aos conselhos a função de fiscalizar o exercício dessa profissão e é também onde se faz o registro profissional.

A formação em medicina veterinária dura, em média, cinco anos, com os dois primeiros anos tratando das disciplinas básicas anatomia, microbiologia, genética, matemática, estatística, além de nutrição e produção animal. Depois é a vez de estudar as doenças, as técnicas clínicas e cirúrgicas e então optar pela especialização.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR MANINHO

Fls. <u>05</u>
<u>950/2013</u>
Protocolo

As especializações são clínica e cirurgia de animais domésticos e silvestres, e de rebanhos; trabalhar nas indústrias de produtos para animais, acompanhando a produção de alimentos, rações, vitaminas, vacinas e medicamentos; trabalhar em manejo e conservação de espécies, observando os animais silvestres em cativeiro para estudar a sua reprodução e conservação, implantando projetos em reservas naturais; fazer controle de saúde de rebanhos em propriedades rurais ou fiscalizar os estabelecimentos que vendem ou reproduzem animais; usando tecnologia, fazer melhoramentos de qualidade dos rebanhos.

No Dia 18 de outubro, comemora-se o **Dia do Médico**, em referência ao dia consagrado pela Igreja Católica a São Lucas, padroeiro da medicina. O santo, que foi um dos quatro evangelistas, escreveu o "3º Evangelho" e o Ato dos Apóstolos" do Novo Testamento da Bíblia Sagrada.

Era médico, pintor, músico e historiador. São Lucas nasceu na Antióquia (atual Turquia), no início do século I. Bondoso, abnegado, peregrinou por muitos lugares curando as pessoas e desafiando instituições políticas. Não conheceu Jesus, mas escreveu o Evangelho, transmitindo suas palavras. Morreu aos 80 anos e seus restos mortais estão na Basílica de Santa Justina, em Pádua, na Itália.

São Lucas é o santo dos médicos. Seu nome, como patrono da classe, foi lançado por Eurico Branco Ribeiro, cirurgião paulista e estudioso da vida do santo.

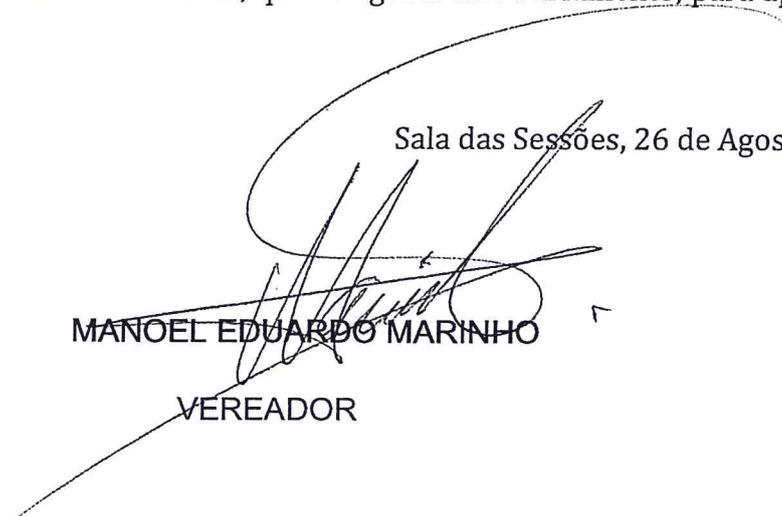
Sua escolha deveu-se às ações que, naquela época, aliviaram o sofrimento de muitos doentes. Desse modo, adotou-se o dia do santo médico para homenagear todos aqueles que, com a mesma tenacidade e dedicação que São Lucas teve um dia, salvam vidas, curam doenças e atenuam os males da saúde.

Trata-se de uma digna e justa homenagem aos profissionais que atuam na prestação de socorro.

Ser um médico é se propor a ajudar o próximo, não importa a situação, local ou maneira.

Assim sendo, pelo mérito da matéria apresentada, espero contar com o apoio de todos os Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras, que integram este Parlamento, para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 26 de Agosto de 2013.

  
MANOEL EDUARDO MARINHO

VEREADOR